



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0000024-29.2024.6.22.8000

INTERESSADO: Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – TRE-RO - ÓRGÃO PARTÍCIPE - Pregão Eletrônico SRP TSE nº 49/2023 – Aquisição de envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem de urnas eletrônicas - ARP 6/2023/TSE.

DESPACHO Nº 394 / 2024 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Gabinete da Diretoria-geral (GABDG) em função do recebimento do Ofício-Circular GAB-DG TSE nº 379/2023, de 28/12/2023 ([1106455](#)), tendo como objeto a aquisição de envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem de urnas eletrônicas, nas condições dispostas no Edital de Licitação-TSE nº 49/2023 ([1119413](#)), da qual o TRE-RO figurou, na “forma mista de contratação” dos insumos de eleições, como órgão partícipe no pregão eletrônico n. 49/2023 TSE.

Para tanto, nos presentes autos a unidade demandante (COMAP/SEALM) efetuou a juntada de cópia do Documento de Oficialização da Demanda ([1119406](#)), das pesquisas de preços ([1119408/1119409](#)), do Termo de Referência ([1119410](#)), das minutas da ARP ([1119411](#)) e contrato ([1119412](#)), do Edital de Licitação n. 49/2023 ([1119413](#)), da publicação no DOU do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 49/2023 do TSE ([1119422](#)), proposta inicial da empresa contratada ([1119424](#)), Resultado do Pregão ([1119428](#)), Termos de adjudicação ([1119429](#)) e homologação ([1119430](#)) do certame, Publicação no DOU do Resultado do certame ([1119431](#)) e do Extrato da ARP ([1119433](#)) e documentos de habilitação atualizados pelo TSE ([1119435](#)), órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n. 6/2023 que tem como compromissária a empresa VISÃO E ARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALÇAGENS LTDA.

Em seguida, os autos foram remetidos à SAOFC para prosseguimento da contratação por meio de adesão à referida ARP, ocasião em que encaminhou os autos à COFC para realizar programação orçamentária, à SECONT para elaboração de minuta de instrumento contratual e, após, à AJSAOFC para análise e emissão de parecer jurídico ([1125092](#)).

A COFC atestou a disponibilidade orçamentária, uma vez que se trata de despesa prevista no planejamento orçamentário do exercício



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

e com dotação suficientemente disponível para sua realização ([1125345](#)), havendo a juntada aos autos pela SPOF da Nota de Dotação no valor de **R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)** - evento [1125397](#). Contendo, ainda, a informação n. 298/2024 ([1125579](#)) relativa a emissão de nota de empenho de evento n. [1125609](#) para aquisição do material objeto da contratação (envelope plástico autoadesivo para a embalagem de urna eletrônica).

SECONT trouxe ao processo a minuta do contrato que regulará a relação das partes nos moldes da minuta elaborada pelo Órgão Gerenciador (1130621), remetendo à AJSAOFC para análise (1130622).

De posse dos autos, a AJSAOFC opinou pela ratificação da aprovação dos documentos da fase de planejamento produzidos pela órgão gerenciador da ata de registro (TSE), de modo que resta regular a fase de planejamento do certame que esta Tribunal figura como partícipe aderindo á ARP n. 6/2023 registrando ser, também, desnecessária a análise da conformidade da minuta do instrumento contratual (1130621) por já haver sido aprovado pelo referido órgão gerenciador, havendo assim, a possibilidade jurídica da aquisição dos 3500 (três mil e quinhentos) envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem de urnas eletrônicas junto a empresa compromissária VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 00.855.265/0001-71, oriundo do Pregão Eletrônicos n. 49/2023 ([1141900](#)).

A SAOFC, por sua vez, manifestou-se, em síntese, pela ratificação da aprovação dos documentos que constituem a fase de planejamento da contratação, pela autorização da contratação mediante participação deste Tribunal em registro de preços na modalidade compra centralizada, emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 2.695,00** (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa compromissária VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.855.265/0001-71 e, por fim, pela publicação do extrato da nota de empenho no DJE, no DOU e no sítio eletrônico deste TRE-RO ([1142930](#)).

Vieram os autos para apreciação, desta Diretoria-Geral.

Inicialmente cabe registrar que a presente contratação encontra-se fundamentada e instruída nos moldes da Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93. Nesses termos, a Portaria SEGES/MGI n. 1.769/2023, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n. 14.133/2021, estabelece que os contratos firmados no regime das referidas leis serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais, como é o caso sob análise.

Na presente ocasião, encontra-se comprovada necessidade da aquisição pleiteada, tendo em vista, após estudos feitos pelo TSE, a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

imprescindibilidade de substituição das embalagens das urnas eletrônicas adquiridas pela Justiça Eleitoral em 2004 que armazenam informações referentes aos dispositivos, de modo que serão afixados em novas embalagens que vierem a ser substituídas em razão de restarem danificadas pelo tempo, bem como repor a reserva técnica de toda a Justiça Eleitoral.

Dessa forma, a posição deste Tribunal como partícipe em **COMPRA CENTRALIZADA** capitaneada pelo Tribunal Superior Eleitoral em registro de preços para eventual aquisição de envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem de urnas eletrônicas, encontra-se justificada para a aquisição pretendida, tendo em vista a necessidade de identificação das urnas eletrônicas que serão utilizadas no pleito eleitoral que se avizinha.

Nos termos definidos pelo § 3º do art. 38 da IN TRE-RO n. 4/2023, verifica-se que a autorização prévia do gestor e informações da demanda ao órgão gerenciador da compra centralizada foram cumpridos pelo Despacho 3/2027 da lavra desta Diretora-Geral deste Tribunal ([1106457](#)) e pelo preenchimento do formulário com a estimativas da demanda deste Tribunal ([1044518](#) e [1107962](#)) onde a integralidade da demanda foi informado ao órgão gerenciador (TSE).

Além disso, verifica-se que toda a fase de estudo preliminar foi instruída pela unidade demandante a partir da juntada dos documentos de cunho essencial a contratação produzidos pelos órgão gerenciador (TSE), quais sejam: DOD ([1119406](#)), Edital de Licitação n. 49/2023-TSE ([1119413](#)), Termo de Referência ([1119410](#)), Publicação do Aviso de Licitação ([1119422](#)), modelo de minuta de instrumento contratual ([1119412](#)), Ata de Registro de Preços n. 06/2023-TSE ([1106456](#)), resultado do pregão ([1119428](#)), certificação de sua homologação ([1119430](#)) e adjudicação à empresa compromissária ([1119429](#)), publicações do resultado do pregão ([1119431](#)) e extrato da ARP no DOU ([1119433](#)), bem como das informações relativas à regularidade fiscal e trabalhista de empresa compromissária no SICAF ([1119435](#)).

Com a juntada de todos os atos que regeram a contratação no órgão gerenciador o feito encontra-se suficientemente instruído para a contratação pretendida, além de que os preços praticados e eventualmente contratos já foram, também, objeto de análise e pesquisa do órgão gerenciador tomando por base os parâmetros normativos aplicáveis a matéria para definição dos valores registrados na referida ARP, podendo-se deduzir estarem compatíveis com os valores praticados no mercado, para tanto verifica-se a juntada do mapa comparativo de preços ([1119408](#)) e valor de referência ([1119409](#)).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Consoante registrado, verifica-se que todo o procedimento foi realizado nos moldes da legislação que rege a matéria, uma vez que este Tribunal figurou como órgão partícipe na pretendida contratação de compra capitaneada pelo TSE no que diz respeito a contratações de insumos e equipamentos para as eleições, havendo registro das necessidades quantitativas de aquisição junto ao órgão gerenciador para inclusão em ata do quantitativo pretendido, obedecendo-se o rol de requisitos elencados nos normativos que regem a matéria para as contratações por meio do sistema de registro de preços (Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e IN TRE-RO n. 04/2008).

Sendo assim, verifica-se que a participação pretendida encontra-se regular podendo ser operacionalizada para aquisição do objeto pretendido por este Tribunal, encontrando-se a ata em plena vigência e havendo disponibilidade orçamentária a arcar com os custos da contratação.

Destarte, diante do acima exposto e dos documentos e informações carreados aos autos, somados à necessidade da contratação para atender à demanda deste Tribunal, com base nas atribuições conferidas pela Portaria 66/2018:

1. RATIFICO a aprovação dos documentos componentes da fase de planejamento das contratações realizada pelo ORGÃO GERENCIADOR do SRP, no caso o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do nos termos do art. 9º, §4º, do Decreto nº 7.892/2013;

2. AUTORIZO a contratação mediante participação deste Tribunal em registro de preços na modalidade de compra centralizada, em harmonia com o disposto no art. 2º, inciso I c/c o art. 3º, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.530/2017, bem como com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013;

3. AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para a aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem de urnas eletrônicas, oriunda do Pregão Eletrônico SRP TSE N.º 49/2023 ([1119413](#)), que tem como compromissária a pessoa jurídica VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.855.265/0001-71, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, na Resolução TSE nº 23.530/2017 e na IN TRE-RO nº 04/2008; e

4. DETERMINO a publicação do extrato da nota de empenho e do instrumento contratual no DOU e no sítio eletrônico deste TRE-RO, em respeito ao princípio da publicidade, conforme



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

precedente no **Acórdão TCU n. 1336/06-Plenário** e na forma dos art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, nos termos descritos no item 40, V do parecer jurídico da AJSAOFC ([1141900](#)) a minuta do instrumento contratual de evento n. [1130621](#) encontra-se em consonância ao Anexo V do edital do certame, sendo a minuta de contrato disponibilizada pelo Órgão Gerenciador ([1119412](#)), na forma do item 4.1 da referida ARP, com as singelas adequações realizadas no âmbito deste Tribunal.

Devolvam-se os autos ao Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 15/04/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1145369** e o código CRC **1329FD5E**.